

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 117/2024
3. Unidade Orçamentária: 19301- Departamento Estadual de Trânsito	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio (X) Bens de Consumo () Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Gerência de Material e Mobiliário	
6. Licitação que originou a ARP: : Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2023	
7. Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços N° 017/2023/SEPLAG	
8. Data de publicação da ARP: Circulado no Diário Oficial do Estado em: 10/10/2023	
9. Data de vigência da ARP: Com vencimento em: 09/10/2024	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Trata de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG**, vigente até **09 de outubro de 2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG** para aquisição de **açúcar** para atender as necessidades do DETRAN-MT.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. O açúcar, um bem de consumo indispensável, complementa outro item regularmente adquirido pelo DETRAN-MT: o café. Portanto, sua aquisição é essencial para a autarquia, atendendo às necessidades diárias e garantindo a continuidade e qualidade do serviço oferecido.

2.2. Nesse contexto, informamos que a contratação anterior resultou na aquisição de 3.000 pacotes de açúcar da marca Barra Alcool, conforme especificado no Contrato Administrativo Nº 024/2023.

2.3. Além disso, vale destacar que não houve mudanças significativas no número de servidores de um ano para o outro. Assim, a quantidade de 3.000 pacotes permanece necessária, especialmente considerando que restam apenas 510 pacotes em nosso estoque.

2.4. Visando otimizar o procedimento e evitar novas licitações a cada aquisição, buscase alcançar maior eficiência econômica e atender de maneira abrangente todas as unidades.



2.5. A rapidez proporcionada por esse método, aliada à segurança para os participantes, reforça a vantagem dessa contratação. O Órgão Gerenciador da Ata conduziu o Pregão Eletrônico conforme todos os requisitos legais, garantindo certeza e transparência aos processos. A recente modalidade de licitação adotada contribui para uma abordagem concreta em relação aos valores praticados no mercado.

2.6. Por fim, a aquisição visa atender às necessidades desta autarquia e de seus usuários, uma vez que o consumo regular de açúcar é parte da rotina de qualquer indivíduo.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP				
ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
AÇÚCAR TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios; - Pacote de 2 kg; - Embalagem plástica resistente contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade. - Pacote	PT.	3.000	DOCE DIA	R\$ 6,87
VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 20.610 (vinte mil, seiscientos e dez reais).				

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG

4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG

4.3.

4.4. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG



4.5.

4.6. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG

5. CONTRATO

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023/SEPLAG

5.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;

5.3. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira Matrícula: 225726	Nome Fiscal Substituto: Antonio Santana da Silva Matrícula: 216080
Nome Gestor Titular: Antonio Santana da Matrícula: 216080	Nome Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves Matrícula: 127474

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Etapa 5: Adquirir materiais de consumo para abastecer o Almoarifado da Entidade.						R\$	1.013.340,00
Responsável / Setor / Telefone:			Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)				
Ariane Beatriz de Alpino Moura / Ger. de Material e Mobiliário / 3615-4658			Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo para atender o Almoarifado			15.010.000	3390-3000	1	R\$ 1.013.340,00	R\$ 1.013.340,00

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual

9. OBSERVAÇÕES

9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;



- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital 016/2023;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 017/2023
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Circulado no Diário Oficial do Estado em: 10/10/2023
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo;

11. DEMANDANTE

- 11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas;

Nome: Antonio Santana da Silva
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

